

**CERRADINHO BIOENERGIA S.A.**

CNPJ nº 08.322.396/0001-03 - NIRE 52.300.015.286

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIA ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA, DA CERRADINHO BIOENERGIA S.A. REALIZADA EM 18/04/2024.**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 18/04/2024, às 09h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29/03/2021 (“Resolução CVM 81”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de Debenturistas (conforme abaixo definido) representando a totalidade das debêntures em circulação (“Assembleia”), coordenada pela **Cerradinho Bioenergia S.A.** localizada na cidade de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, Km 11, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 75.828-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) nº 08.322.396/0001-03 (“Cia.” ou “Emissora”). **2. Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, §3º da Resolução CVM 81 e dos artigos 71, §2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença dos titulares representando a totalidade das debêntures em circulação da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, a ser convolada em espécie com garantia real e fidejussória da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente). **3. Presença:** Presentes **(i)** 100% dos titulares das Debêntures em circulação (“Debenturistas”); **(ii)** os representantes da Emissora; **(iii)** o representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi CEP 04.534-004, CNPJ/MF nº 36.113.876/0004-34 na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”). **4. Mesa: Presidente:** Daniela Vieira Bragarbyk; **Secretário:** Tiago Roberto **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a concessão de anuência prévia para a não observância, pela Emissora, do Índice Financeiro da razão entre a Dívida Bancária Líquida e EBITDA, previsto na Cláusula 7.26.2, alínea (xiii), item (b), do “Instrumento Particular de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória da 6ª Emissão, da Cerradinho Bioenergia S.A.”, assinado em 18/03/2023, conforme aditada, (“Escritura de Emissão”), exclusivamente, referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/03/2024, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures; **(ii)** caso seja aprovado o item (i) da Ordem do Dia, a concessão de anuência prévia para manutenção da Condição Suspensiva da Fiança, previsto nas Cláusulas 7.10.1 e 7.10.2 da Escritura de Emissão, de forma que efeitos da Fiança permaneçam suspensos; e **(iii)** a concessão de anuência prévia para a não observância, pela Emissora, do Índice Financeiro da razão EBITDA e Despesa Financeira Líquida previsto na Cláusula 7.26.2, alínea (xiii), item (a), da Escritura de Emissão, exclusivamente, referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/03/2024, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures. **6. Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista detentor de 100% das Debêntures em circulação, decidiram por: **(i)** aprovar a concessão de anuência prévia para a não observância, pela Emissora, do Índice Financeiro da razão entre a Dívida Bancária Líquida e EBITDA, previsto na Cláusula 7.26.2, alínea (xiii), item (b), da Escritura de Emissão, exclusivamente, referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/03/2024, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures; **(ii)** considerando a aprovação do item (i) da ordem do dia, aprovar a concessão de anuência prévia para manutenção da Condição Suspensiva da Fiança, previsto nas Cláusulas 7.10.1 e 7.10.2 da Escritura de Emissão, de forma que efeitos da Fiança permaneçam suspensos; e **(iii)** aprovar a concessão de anuência prévia para a não observância, pela Emissora, do Índice Financeiro da razão EBITDA e Despesa Financeira Líquida previsto na Cláusula 7.26.2, alínea (xiii), item (a), da Escritura, exclusivamente, referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/03/2024, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei, da Escritura de Emissão e dos demais documentos que embasaram a Emissão, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista na Escritura de Emissão com relação a eventuais descumprimentos da Emissora. A presente ata de assembleia será encaminhada à CVM por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias. Os Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo por sua validade e legalidade, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenidos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação. Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão/Documentos da Oferta. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina Resolução CVM 81. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada. **7. Efeitos Retroativos:** Os efeitos das deliberações da presente ata de Assembleia retroagem ao dia 28/03/2024. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada, sendo autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. A presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 71, § 2º, conforme o artigo 130, § 1º, ambos da Lei das Sociedades por Ações. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 18/04/2024. **Mesa:** Daniela Vieira Bragarbyk - **Presidente;** Tiago Roberto - **Secretário.** **Juceg** nº 20242403050 em sessão de 02/08/2024. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Agosto 2024, 14:21:27

Status: Em-Curso

Documento: CERRADINHO S.A - AGD 18.04 - DIGITAL 3X20.Qxp.Pdf

Número: 1f14b881-d773-4814-81ac-eea8266c1c6b

Data da criação: 30 Agosto 2024, 14:21:17

Hash do documento original (SHA256): 994b46977cf8ac09f8e714b60eb27bb8bab1e5614b7ef994219074305777b00f



## Assinaturas

0 de 1 Assinaturas

**FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR**

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1f14b881-d773-4814-81ac-eea8266c1c6b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 1f14b881-d773-4814-81ac-eea8266c1c6b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.